

DEMONSTRAÇÃO ATUARIAL - DA

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

| ENTIDADE | | |
|---------------|--------------------------------|---------------------|
| Código: | 04279 | CNPJ: 7200006000151 |
| Sigla: | QUANTA | |
| Razão Social: | QUANTA PREVIDENCIA COOPERATIVA | |

| PLANO | | | |
|-------------|---|-----------------------|---------------|
| CNPB: | 2018000111 | Sigla: | PLANO COOPREV |
| Nome: | PLANO SETORIAL DE PREVIDÊNCIA COOPERATIVA | | |
| Situação: | ATIVO - EM FUNCIONAMENTO | Característica: | Instituído |
| Modalidade: | Contribuição Definida | Legislação Aplicável: | LC 109 |

| ATUÁRIO | | | |
|----------|-------------------------|------|------|
| Nome: | Rafael Porto de Almeida | | |
| MIBA: | 1738 | MTE: | 1738 |
| Empresa: | Lumens Atuarial | | |

INFORMAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO ATUARIAL

| | | | |
|--|---|--------------------|------------|
| Motivo da Avaliação: | Encerramento de Exercício | | |
| Data do cadastro: | 31/12/2025 | Data da Avaliação: | 31/12/2025 |
| Tipo: | Demonstração Atuarial do Tipo Simplificada | | |
| Observações: | Avaliação Atuarial referente ao encerramento do exercício de 2025 | | |
| Relatórios Complementares apresentados pelo Atuário (não enviados à Previc): | Relatório de Avaliação Atuarial 2025 (RA:011/2026) e Parecer Atuarial (PA:007/2026) | | |
| Quantidade de Grupos de Custeio: | 1 | | |

INFORMAÇÕES SOBRE O ENVIO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL DO PLANO

| | | | |
|-----------------------------|---|--|--|
| Protocolo de envio via STA: | Observado Art. 359 da Resolução Previc nº 23/2023, plano dispensado do envio de NTA à PREVIC. | | |
|-----------------------------|---|--|--|

INFORMAÇÕES SOBRE A DURATION DO PASSIVO DO PLANO DE BENEFÍCIOS

| | | | |
|---------------------------------|---|--|--|
| Duration do Passivo (em meses): | 120 | | |
| Observações: | Observada a legislação vigente, em especial a Resolução CNPC 30/2018 e a Resolução PREVIC 23/2023, haja vista a estruturação do plano, cuja modalidade é de Contribuição Definida, sem assunção de riscos ou regimes atuariais, considera-se a duration do passivo como sendo de 10 anos para fins de análise da taxa de juros parâmetro. | | |

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

RENDA COMPLEMENTAR PROGRAMADA

| | | | |
|----------------------------|---|--|--|
| Regime: | Capitalização | | |
| Método de Financiamento: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Nível Básico do Benefício: | ART. 60. O VALOR DAS RENDAS OFERECIDAS POR ESTE PLANO SERÁ CALCULADO APÓS DEFERIMENTO PELA ENTIDADE, COM BASE NO SALDO ATUAL DA CONTA BENEFÍCIO VIGENTE NO ÚLTIMO DIA DO MÊS DE DEFERIMENTO, RESSALVADO O EXPOSTO NO § 3º DESTE ARTIGO. | | |

RENDA COMPLEMENTAR POR INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE

| | | | |
|----------------------------|---|--|--|
| Regime: | Capitalização | | |
| Método de Financiamento: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Nível Básico do Benefício: | ART. 57. NO CASO DE INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE DEVIDAMENTE COMPROVADA, O PARTICIPANTE FARÁ JUS AO RECEBIMENTO DA RENDA COMPLEMENTAR POR INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE, CONFORME OPÇÕES DE RENDA PREVISTAS NO ART. 61. | | |
| § 1º. | DURANTE O RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO DE RENDA COMPLEMENTAR PROGRAMADA, O ASSISTIDO QUE SE INVALIDAR DE FORMA TOTAL E PERMANENTE E QUE TIVER CONTRATADO CAPITAL SEGURADO, TERÁ O REFERIDO BENEFÍCIO TRANSFORMADO EM RENDA COMPLEMENTAR POR INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE, SENDO O SALDO DA CONTA BENEFÍCIO ACRESCIDO DO CAPITAL SEGURADO E A RENDA MENSAL RECALCULADA CONFORME PREVISTO NO ART. 61. | | |
| § 2º. | EM CASO DE CONTRATAÇÃO DE CAPITAL SEGURADO, CONFORME SUBSEÇÃO II DA SEÇÃO I DO CAPÍTULO VIII, A SEGURADORA PODERÁ REQUERER PERÍCIA MÉDICA EFETUADA POR ESPECIALISTA INDICADO POR ELA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVALIDEZ TOTAL E PERMANENTE E TRANSFERÊNCIA DO CAPITAL SEGURADO CONTRATADO. | | |
| § 3º. | OBSERVADO O § | | |

RENDA COMPLEMENTAR POR MORTE

| | | | |
|----------------------------|--|--|--|
| Regime: | Capitalização | | |
| Método de Financiamento: | CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA | | |
| Nível Básico do Benefício: | ART. 58. NO CASO DE FALECIMENTO DO PARTICIPANTE, OS BENEFICIÁRIOS INDICADOS TERÃO DIREITO À RENDA COMPLEMENTAR POR MORTE. | | |
| § 1º. | NA FALTA DE BENEFICIÁRIO DO PARTICIPANTE, O SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, SE HOUVER, SERÁ PAGO AOS SEUS SUCESSORES, RESPEITANDO A ORDEM DE VOCAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. | | |
| § 2º. | NO CASO DE FALECIMENTO DE BENEFICIÁRIO EM RECEBIMENTO DE RENDA PREVISTO NO INCISO IV DO ART. 47, O SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, SE HOUVER, SERÁ PAGO DE UMA ÚNICA VEZ AOS SEUS SUCESSORES RESPEITANDO A ORDEM DE VOCAÇÃO DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO. | | |
| § 3º. | CASO OCORRA O FALECIMENTO DE UM OU MAIS BENEFICIÁRIOS QUE NÃO ESTEJAM EM RECEBIMENTO DE RENDA E NÃO HAJA ALTERAÇÃO DOS PERCENTUAIS PELO PARTICIPANTE, O SALDO DA CONTA PARTICIPANTE OU DA CONTA BENEFÍCIO RELATIVO AOS RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS QUE VIERAM A FALECER, SERÁ INTEGRALMENTE DIVIDIDO AOS DEMAIS BENEFICIÁRIOS INSCRITOS REMANESCENTES DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTUAL INDICADO PELO PARTICIPANTE, CONFORME | | |

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

| Grupo de Custeio | | | |
|-----------------------------------|-------|---|-----|
| Participantes Ativos: | 2.714 | Tempo médio de contribuição (meses): | 19 |
| Folha de Salário de Participação: | 0,00 | Tempo médio para aposentadoria (meses): | 241 |

HIPÓTESES ATUARIAIS

| Hipótese: Tábua de Mortalidade Geral | | | |
|---|-------|--------|-------------|
| Identificador da hipótese: | 11 | | |
| Código: | 1017 | Valor: | BR EMS 2015 |
| Hipótese: Tábua de Mortalidade de Inválidos | | | |
| Identificador da hipótese: | 12 | | |
| Código: | 1018 | Valor: | BR EMS 2015 |
| Hipótese: Taxa Real Anual de Juros | | | |
| Identificador da hipótese: | 2 | | |
| Valor: | 4,10% | | |

| HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO | |
|--|--|
| Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios) | |
| Projeção de Crescimento Real de Salário | |
| Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS | |
| Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano | |
| Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários | |
| Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade | |
| Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS | |
| Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados | |
| Hipótese sobre Rotatividade (Percentual) | |
| Tábua de Entrada em Invalidez | |
| Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas | |
| Tábua de Morbidez | |
| Hipótese de Entrada em Aposentadoria | |

| BENEFÍCIOS | |
|---|-------------------|
| Quantidade de benefícios concedidos: | 6 |
| Valor médio do benefício (R\$): | R\$ 6.655,14 |
| Idade média dos assistidos: | 56,2 |
| Custo Normal do Ano (R\$): | R\$ 0,00 |
| Custo Normal do Ano (%): | 0,00% |
| Provisões Matemáticas | R\$ 31.750.418,78 |
| Benefícios concedidos | R\$ 3.194.866,29 |
| Contribuição Definida | R\$ 3.194.866,29 |
| Saldo de Conta dos Assistidos | R\$ 3.194.866,29 |
| Benefício Definido | R\$ 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos | R\$ 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos | R\$ 0,00 |
| Benefícios a Conceder | R\$ 28.555.552,49 |
| Contribuição Definida | R\$ 28.555.552,49 |
| Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor | R\$ 7.544.195,73 |
| Saldo de Contas - parcela Participantes | R\$ 21.011.356,76 |
| Benefício Definido Capitalização Programado | R\$ 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | R\$ 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | R\$ 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | R\$ 0,00 |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | R\$ 0,00 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | R\$ 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | R\$ 0,00 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | R\$ 0,00 |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | R\$ 0,00 |
| Benefício Definido Repartição Simples | R\$ 0,00 |

| PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS | |
|--|----------|
| Contabilizado no Ativo | R\$ 0,00 |
| Déficit equacionado | R\$ 0,00 |
| Serviço passado | R\$ 0,00 |
| Outras finalidades | R\$ 0,00 |
| Contabilizado no Passivo | R\$ 0,00 |
| Déficit equacionado | R\$ 0,00 |
| Serviço passado | R\$ 0,00 |
| Outras finalidades | R\$ 0,00 |

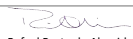
| PATRIMÔNIO DE COBERTURA | | | |
|--------------------------|-------------------|-----------------------------|----------|
| Patrimônio de Cobertura: | R\$ 31.750.418,78 | Insuficiência de Cobertura: | R\$ 0,00 |

| FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS | |
|--------------------------------|---------------|
| Saldo | R\$ 19.030,84 |

| FONTE DE RECURSOS | | | |
|-------------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|
| | Participantes Valor (%) | Assistidos Valor (%) | Patrocinador Valor (%) |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extraordinárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Equacionado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--------------------------|------------|
| Data Início de Vigência: | 01/04/2026 |
|--------------------------|------------|

| PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO | |
|--|--|
| Principais riscos atuariais: | |
| Tendo em vista se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, sem regime mutualista, não há riscos atuariais intrínsecos que possam acarretar desequilíbrios técnicos. Os riscos do plano se restringem à eventual frustração de expectativas dos participantes, o que é mitigado por ações da entidade para revisão das contribuições voltadas aos benefícios futuros, bem como por estudos estatísticos de aderência das hipóteses atuariais utilizadas na composição do Fator de Conversão do Saldo em renda continuada. | |

| INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS | | | |
|--|-------------------|-------------|--------------|
| Participantes ativos do plano: | 2714 | | |
| Tempo médio de contribuição do plano (meses): | 19 | | |
| Tempo médio para aposentadoria do plano (meses): | 241 | | |
| TOTAL DAS RESERVAS | | | |
| Provisões Matemáticas | R\$ 31.750.418,78 | | |
| Benefícios concedidos | R\$ 3.194.866,29 | | |
| Contribuição Definida | R\$ 3.194.866,29 | | |
| Saldo de Conta dos Assistidos | R\$ 3.194.866,29 | | |
| Benefício Definido | R\$ 0,00 | | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos | R\$ 0,00 | | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos | R\$ 0,00 | | |
| Benefícios a Conceder | R\$ 28.555.552,49 | | |
| Contribuição Definida | R\$ 28.555.552,49 | | |
| Saldo de Contas - parcela Patrocinador ou Instituidor | R\$ 7.544.195,73 | | |
| Saldo de Contas - parcela Participantes | R\$ 21.011.356,76 | | |
| Benefício Definido Capitalização Programado | R\$ 0,00 | | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | R\$ 0,00 | | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | R\$ 0,00 | | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | R\$ 0,00 | | |
| Benefício Definido Capitalização não Programado | R\$ 0,00 | | |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros | R\$ 0,00 | | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores | R\$ 0,00 | | |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes | R\$ 0,00 | | |
| Benefício Definido Capitais de Cobertura | R\$ 0,00 | | |
| Benefício Definido Repartição Simples | R\$ 0,00 | | |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS | | | |
| Contabilizado no Ativo | R\$ 0,00 | | |
| Déficit equacionado | R\$ 0,00 | | |
| Serviço passado | R\$ 0,00 | | |
| Outras finalidades | R\$ 0,00 | | |
| Contabilizado no Passivo | R\$ 0,00 | | |
| Déficit equacionado | R\$ 0,00 | | |
| Serviço passado | R\$ 0,00 | | |
| Outras finalidades | R\$ 0,00 | | |
| FONTE DE RECURSOS | | | |
| | Participantes | Assistidos | Patrocinador |
| | Valor (%) | Valor (%) | Valor (%) |
| Total | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Normais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Extraordinárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Equacionado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviço Passado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Finalidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO PLANO | | | |
| Resultado do exercício | R\$ 0,00 | | |
| Déficit Técnico | R\$ 0,00 | | |
| Superávit Técnico | R\$ 0,00 | | |
| Reserva de Contingência | R\$ 0,00 | | |
| Reserva Especial para Revisão de Plano | R\$ 0,00 | | |
| PARECER ATUARIAL DO PLANO | | | |
| Qualidade da base cadastral: | | | |
| Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo as revisões efetuadas e a base final considerada suficiente para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2025. Foi informado no campo Participantes Ativos desta DA os participantes que constam na base como ativos e cancelados. | | | |
| Outros fatos relevantes: | | | |
| <p>a) Tendo em vista se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida, sem regime mutualista, não há riscos atuariais intrínsecos ao plano que possam acarretar desequilíbrios técnicos;</p> <p>b) As hipóteses atuariais não são adotadas para precificação do passivo atuarial, para apuração do custo ou do plano de custeio, tendo em vista a modalidade de plano de benefícios. Tais hipóteses atuariais são adotadas para composição do Fator de Conversão, aplicado sobre o saldo de contas mantido em favor do participante ou assistido para cálculo da renda de prestação continuada;</p> <p>c) O plano de benefícios apresentou o resultado de Equilíbrio Técnico no encerramento do exercício, haja vista a equivalência entre as provisões matemáticas, apuradas pelo somatório dos saldos de contas extraídos de base cadastral disponibilizada pela Entidade, e o patrimônio de cobertura do plano apurado contabilmente e informado pela Entidade;</p> <p>d) Destaca-se que os valores relativos ao Patrimônio de Cobertura do Plano foram apurados contabilmente e informados pela Entidade à Lumens Atuarial, sendo que seus apuramentos não foram objeto de auditoria por parte desta consultoria;</p> <p>e) Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, sem regime mutualista tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal Equilíbrio Técnico;</p> <p>f) Por se tratar de plano Instituído, foi informado como nula a Folha de Salário de Participação. Consequentemente, informou-se como nulo o custo em percentual.</p> | | | |
| VALIDADE FORMAL DESTE DOCUMENTO | | | |
| Esse documento não tem validade formal, visto que foi elaborado apenas para auxiliar na compreensão dos dados e informações constantes da Demonstração Atuarial que deverá ser encaminhada à Previc seguindo o disposto no artigo 2º da Portaria Previc nº 262, de 16/04/2024 que determina: "As informações das Demonstrações Atuariais e da Nota Técnica Atuarial de planos de benefícios devem ser enviadas por meio de sistema eletrônico para transferência de arquivos disponibilizado pela Previc em seu sítio eletrônico na internet". | | | |
|  Rafael Porto de Almeida MIBA 1738 | | | |